

**EDITAL CONSUN N.º 02/2014**

---

**DIVULGA A COMUNIDADE ACADÊMICA DA  
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO O RESULTADO  
DO PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DAS  
REPRESENTAÇÕES PARA O CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO – CONSUN.**

---

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN e Reitor da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, observando o art. 13 do Estatuto e demais dispositivos do Edital CONSUN n.º 01/2014, de 14 de abril de 2014, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Conforme constante no Edital CONSUN n.º 01/2014, de 14 de abril de 2014, realizaram-se, por intermédio de sistema eletrônico, no período de 19 a 22 de maio de 2014, eleições para escolha dos representantes do Conselho Universitário, adiante denominado CONSUN, da FAE Centro Universitário.

**Art. 2º** A apuração das eleições foi realizada em 23 de maio de 2014.

**Art. 3º** Eleito pelos seus pares, passarão a compor o CONSUN:

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| ▪ NACIB MATTAR JUNIOR               | Representante dos Coordenadores de Núcleo;             |
| ▪ ÉRICO ELEUTÉRIO DA LUZ            | Representante dos Coordenadores de Curso de Graduação; |
| ▪ MARIANA PRADO MUELLER HOFFMANN    | Representante dos Órgãos Suplementares;                |
| ▪ DENNYS ROBSON GIRARDI             | Representante do Corpo Docente;                        |
| ▪ MARIA CECÍLIA CARDOSO P. COUTINHO | Representante do Corpo Discente;                       |
| ▪ GABRIELE A. DE MELO CAMARGO       | Representante do Corpo Técnico-Administrativo.         |

**Art. 4º** Em conformidade com o art. 13, §2º, do Estatuto da FAE Centro Universitário, o mandato dos representantes ora designados será de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução.

**Parágrafo único.** As atividades exercidas pelos representantes do CONSUN não serão remuneradas.

**Art. 5º** Caso os representantes eleitos desvinculem-se da Instituição perderão, automaticamente, a representação.

**Parágrafo único.** Ocorrendo o disposto no *caput*, a Presidência do CONSUN designará o próximo  
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

candidato mais votado na relação final para o preenchimento da vaga.

**Art. 6º** A posse dos novos representantes do CONSUN dar-se-á no dia 27 de junho de 2014, data da 21ª Reunião do órgão, 1ª reunião ordinária do ano de 2014.

**Art. 7º** Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito deste Órgão.

**Art. 8º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2014.

*Frei Nelson José Hillesheim, OFM*  
**Presidente**